



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

*Acelerando Mudanças, Somando Conquistas!*

*Biênio 2013/2014*

## LEI Nº 736/2014

\*\*\*\*\*

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE TENHA COMO REMUNERAÇÃO BASE INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EEU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cesta básica aos servidores públicos municipais, desde que sua remuneração base não ultrapasse a quantia correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente de sua concessão.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE. (10-12-2014).X-X-X-X-X::



SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

**Origem: Câmara Municipal – Marcus Rodrigo Amorim Florindo – Vereador**

Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro CEP: 29395-000 Ibatiba – ES/ Telefax (28) 3543.1249

Site: [www.camaraibatiba.es.gov.br](http://www.camaraibatiba.es.gov.br)/E-mail: [cmibatiba@gmail.com](mailto:cmibatiba@gmail.com)